CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
CNPJ 08.354.235/0001-93

Resolução nº 003 /2013.

Modifica o dispositivo da Resolução nº 81/1993 de 04 de setembro de 1993, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabaiana que foi modificada pela Resolução nº 002/2009 de 07 de dezembro de 2009 e determina outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU WELLINGSON DA FONSECA CHAVES PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 17 da Resolução nº 81/93 de 04 de setembro 1993, que dispõe sobre o Regimento Interno, modificado por força da Resolução nº 002/09 de 07 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 – A eleição para a renovação da Mesa para biênio subseqüente será realizada **no dia 17 de abril, às 13:00 horas, no primeiro ano de cada Legislatura** observar-se-á o mesmo procedimento dos artigos anteriores, considerando eleitos os componentes da chapa que obtiver o maior número de votos, e a posse dos eleitos para a Mesa Diretora ocorrerá no dia **1º de janeiro do terceiro ano da Legislatura**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 16 de abril de 2013.

Wellingson da Fonseca Chaves
Presidente